

**DECRETO**

**Nº 7079/2018**

***“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2017 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2017.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 19.751.000,00 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
23	02.03.01.04.122.2000.2.412.1.3.3.90.39.00	150.000,00
52	02.06.01.04.122.0006.2.412.1.3.3.90.39.00	1.200.000,00
259	02.11.02.10.302.1003.2.012.1.3.3.90.39.00	50.000,00
266	02.11.02.10.302.1003.2.014.1.3.3.90.30.00	85.000,00
372	02.09.01.12.122.2007.2.077.1.3.3.90.30.00	50.000,00
375	02.09.01.12.122.2007.2.077.1.3.3.90.39.00	67.000,00
464	02.09.03.12.361.2001.2.041.1.3.3.90.39.00	3.128.000,00
483	02.09.03.12.365.2002.1.008.1.4.4.90.51.00	9.002.000,00
489	02.09.03.12.365.2002.2.050.1.3.3.90.39.00	4.100.000,00
555	02.13.01.04.122.0012.2.412.1.4.4.90.52.00	40.000,00
572	02.14.01.15.122.0019.2.412.1.3.3.90.39.00	1.650.000,00
631	02.12.01.13.122.0015.2.412.1.4.4.90.52.00	79.000,00
681	02.16.01.04.122.0022.2.412.1.3.3.90.39.00	150.000,00
<b>Total</b>		<b>19.751.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, , assim discriminados:

**DECRETO**

**Nº 7079/2018**

**Anulação**

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
35	02.15.01.04.122.0005.2.412.1.3.3.90.39.00	500.000,00
37	02.05.01.04.122.0005.2.412.1.3.3.90.93.00	500.000,00
121	02.10.01.27.811.0028.2.412.1.3.3.90.31.00	40.000,00
130	02.10.01.27.812.3007.2.405.1.3.3.90.30.00	150.000,00
132	02.10.01.27.812.3007.2.405.1.3.3.90.39.00	200.000,00
309	02.11.02.10.303.1006.2.028.1.3.3.90.30.00	85.000,00
353	02.11.03.10.305.1005.2.026.1.3.3.90.39.00	50.000,00
370	02.09.01.12.122.2007.2.077.1.3.1.90.11.00	50.000,00
373	02.09.01.12.122.2007.2.077.1.3.3.90.32.00	67.000,00
382	02.09.01.12.361.2001.2.041.1.3.1.90.11.00	7.002.000,00
392	02.09.01.12.361.2001.2.046.1.3.3.90.39.00	860.000,00
408	02.09.01.12.365.2002.2.050.1.3.1.90.11.00	2.000.000,00
416	02.09.01.12.365.2002.2.054.1.3.3.90.39.00	3.100.000,00
459	02.09.03.12.361.2001.2.041.1.3.3.90.30.00	1.000.000,00
461	02.09.03.12.361.2001.2.041.1.3.3.90.32.00	1.400.000,00
467	02.09.03.12.361.2001.2.041.1.4.4.90.52.00	368.000,00
486	02.09.03.12.365.2002.2.050.1.3.3.90.32.00	500.000,00
635	02.12.01.23.122.0015.2.412.2.3.3.90.30.00	79.000,00
663	02.15.01.06.181.0020.2.421.1.3.3.90.39.00	1.800.000,00
<b>Total</b>		<b>19.751.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 02 de janeiro de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito